SANTA CATARINA (PROVINCIA) PRESIDENTE
(FONTOURA PALMEIRO)
RELATORIO ... SET. 1885

INCLUI COMO ANEXOS A FALLA COM QUE DEVERIA ABRIR A ASSEMBLÉA PROVINCIAL, SEM DATA - 1885, E A FALLA COM QUE A RESPECTIVA ASSEMBLEA FOI ABERTA, APÓS ADIAMENTO, EM 1 NOV. 1885.

ÚNICO EXEMPLAR ENCONTRADO.

RELATORIO

COM QUE

O EXM. SR. DOUTOR

Antonio Lara da Fontoura Palmeiro

Passou a administração da provincia

AO EXM. SR. DOUTOR

Francisco José da Rocha

EM DE SETEMBRO DE 1885

DESTERRO

TYPOGRAPHIA DA REGENERAÇÃO, RUA DA LAPA N. 2

1885

Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, de Setembro de 1885.

ILLM. E EXM. SR.

Tenho a honra de passar a V. Ex. a administração d'esta provincia, á cuja frente estive apenas o curto espaço de dois mezes.

Como bem comprehenderá V. Ex --em tão acanhado tempo, não me seria possivel attender a todas as justas necessidades da provincia, nem mesmo tudo conhecer e apreciar.

Demais—lucta aqui a administração com a escassez de meios, e com as continuas reclamações dos municipios que tudo esperam da provincia!

O funccionalismo absorve a quasi totalidade das rendas actuaes—em muito desfalcadas pela opposição ao pagamen-

to dos impostos de consumo,—de tal arte que attender de prompto a todos os melhoramentos precisos fôra condemnar o funccionario a uma perpetua vida de emprestimos e de expedientes.

Assim—considero medida indispensavel, a revisão das actuaes imposições, uma distribuição rasoavel e justa, e sobretudo uma applicação seria e economica da renda.

Para tanto—faltaram-me o tempo e a opportunidade: a não reunião da Assembléa,—devido á ausencia proposital dos adversarios da situação liberal—manteve esse prejudicial *statu quo* das finanças provinciaes.

Os actos que pratiquei e as medidas que pude iniciar, V. Ex. conhecerá com a leitura do presente relatorio, e constão todos na secretaria do governo, onde V. Ex. poderá colher as informações que precisar.

Preoccupando-me fortemente com o estado da viação publica da provincia e com os melhoramentos inadiaveis que elle reclama resolvi usar da autorisação concedida por acto d'Assembléa de 9 de Dezembro de 1882, e n'este sentido, entendime com varios capitalistas da côrte, um dos quaes o Sr. commendador Luiz Augusto Ferreira de Almeida aceitou a incumbencia de lançar n'aquella praça o emprestimo de.... 500:000$000—o que espera conseguir em condições rasoaveis segundo ultimamente me communicou.

Este emprestimo, destinava-o ao melhoramento da estrada de Lages e de algumas outras que se achão impraticaveis.

Tendo apparecido varios casos de febres typhicas, no bairro do Menino Deus, cujas condições hygienicas são reconhecidamente pessimas em virtude de pouco aceio da praia que tem sido abusivamente transformada em deposito de lixo, receei que taes febres tomassem o caracter epidemico, e sollicitei do Governo Geral um credito de 5 contos pela

verba—melhoramentos do estado sanitario, para continuar o atterro d'aquella praia que fôra iniciado em 1884 pelo então illustre administrador d'esta provincia Dr. Francisco Luiz da Gama Rosa.

Pude obter apenas do Governo 2:000$000, dando começo ás obras no dia 10 de Agosto.

No dia 20 dc mesmo mez mandei que parassem os trabalhos começados por me ter declarado o Governo em aviso de 5 do dito mez, que aquelle credito concedido devia ser applicado exclusivamente aos indigentes que fossem atacados de febres.

Tendo exposto em officio de 17 de Agosto ultimo, ao Governo Geral as rasões do meu pedido, foi-me concedido pelo actual Sr. Ministro do Imperio Barão de Mamoré dar ao credito de 2 contos aquella applicação, e assim, em 15 de Setembro ordenei novamente que se continuassem os trabalhos do aterro.

Uma outra medida de elevado alcance moral e economico tentei realisar:—converter em penitenciaria a cadêa da capital.

Para este effeito pedi ao Governo Geral que cedesse á provincia um pequeno terreno contiguo ao edificio da cadêa, entre esta e o edificio dos Artigos Bellicos, afim de estabelecer alli as officinas de trabalho.

Encarreguei ao illustrado e incansavel Dr. Francisco da Cruz Ferreira Junior de levantar as plantas e fazer o orçamento das obras com a maxima economia possivel.

Reputo de palpitante necessidade este melhoramento qne traria a dupla vantagem de libertar a provincia de um pezado onus, e melhorar a condição dos detentos pelo trabalho e pela hygiene.

Deixo á esclarecida intelligencia de V. Ex. estes importantes assumptos.

Nem me sobra o tempo nem m'o permitte o meu precario estado de saude fazer como desejára um relatorio minucioso a V. Ex., do estado dos negocios provinciaes, e pois, para de algum modo esclarecel-o, junto a Falla com que devia abrir a Assembléa Provincial, onde estão consignadas as medidas que esta administração entendia dever iniciar com relação a varios ramos do serviço publico.

Deos Guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco José da Rocha, M. D. Presidente da Provincia.

Antonio Lara da Fontoura Palmeiro.